



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 736/2022/CASA CIVIL

Goiânia, de de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Autógrafo de Lei nº 116, de 2022.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 177-P, de 25 de abril de 2022, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei nº 116, do dia 19 do mesmo mês e ano, para comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver transcorrido, sem a manifestação do Governador do Estado, o prazo previsto no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás.

O autógrafo de lei em pauta, objeto do Processo Legislativo nº 2019007582, é de autoria dos Deputado Estadual Delegado Humberto Teófilo. Ele concede a LUCIANO HANG o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Respeitosamente,

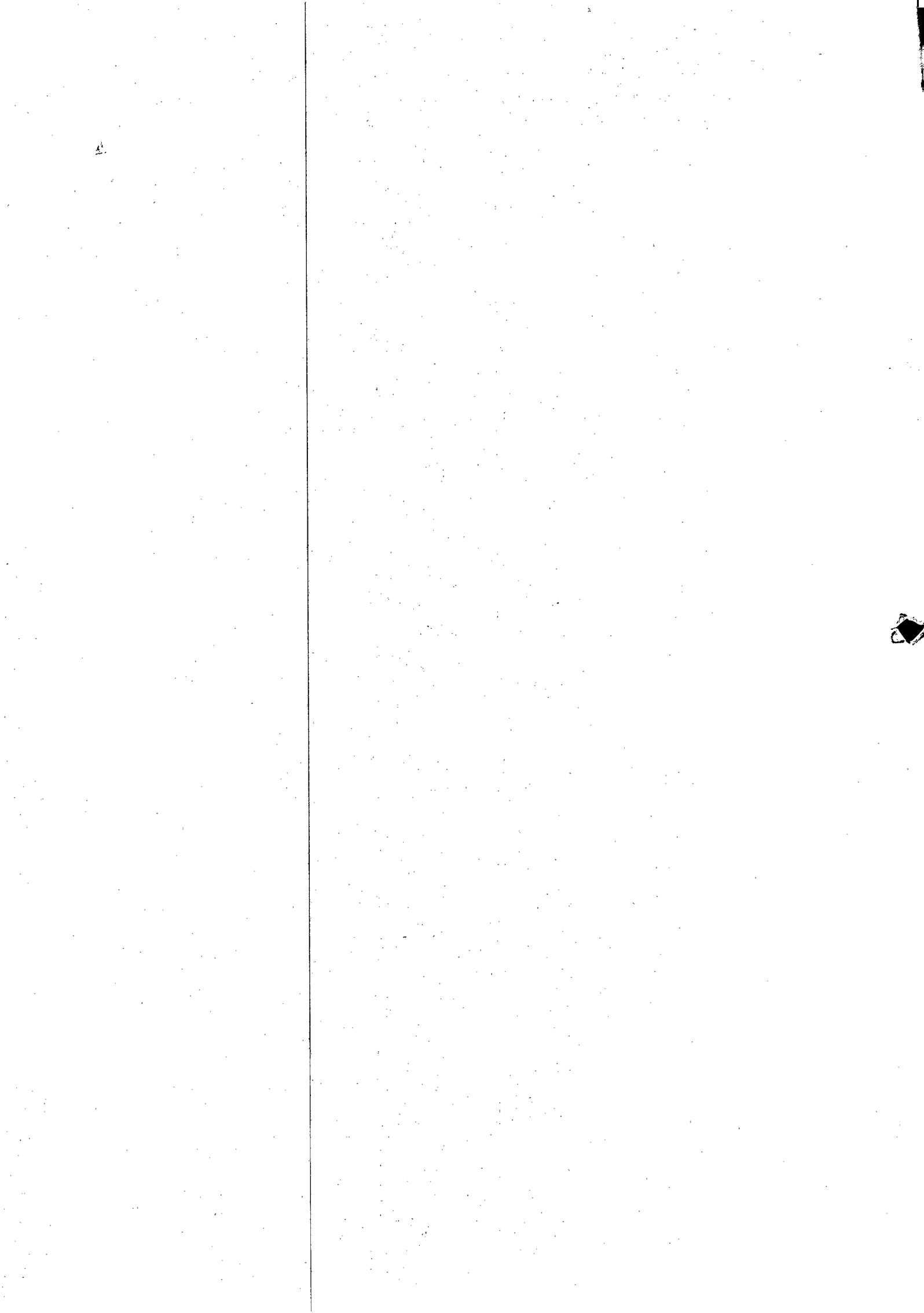
JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 25/05/2022, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030327540 e o código CRC 78CC9D05.



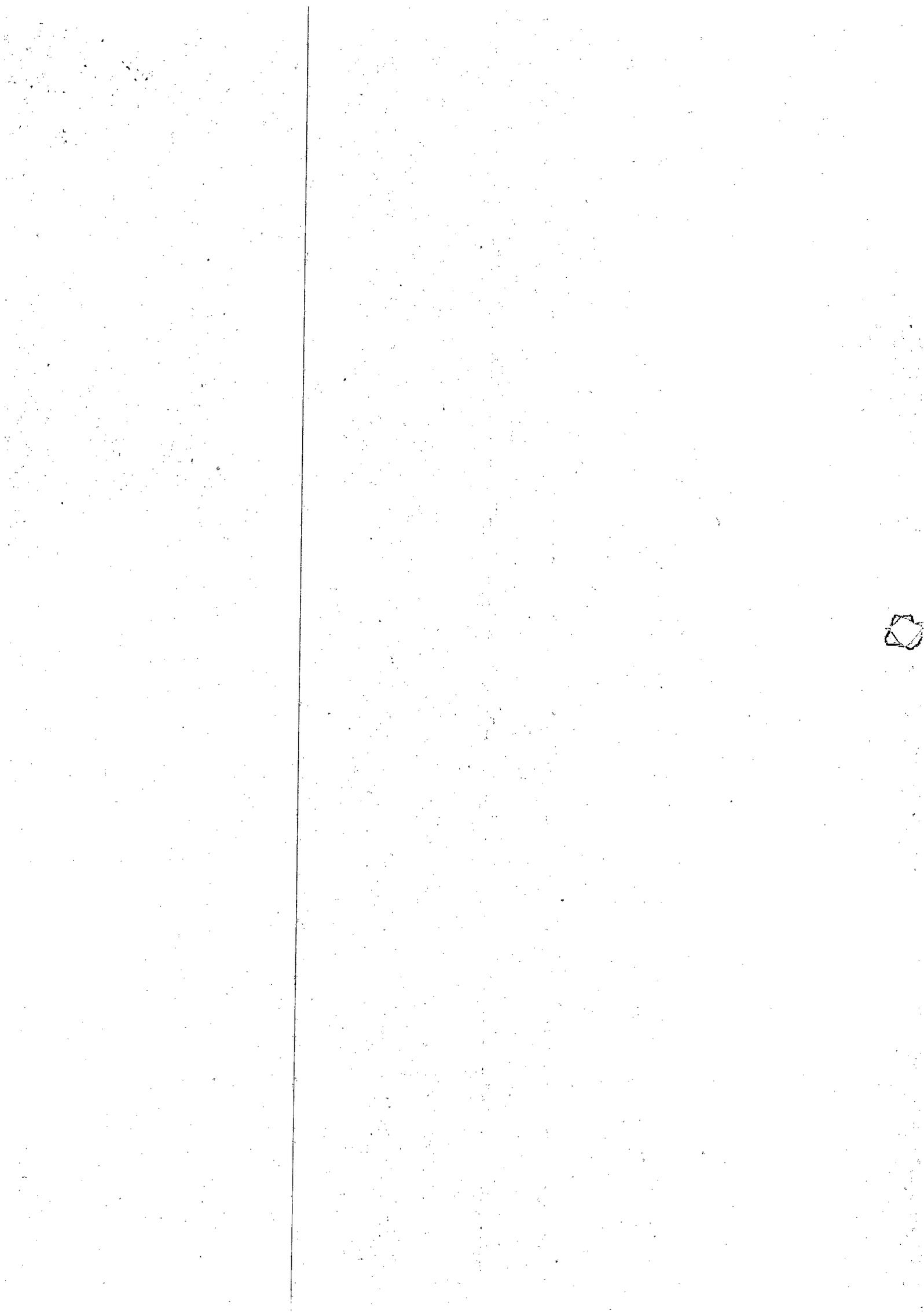


Referência: Processo nº 202200013000982



SEI 000030327540







À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM GOIÂNIA, 26 DE maio DE 2022.


1º SECRETÁRIO



PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2022010085

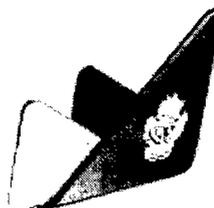


Data Autuação: 25/05/2022
Nº Ofício: 736/2022/CASA CIVIL
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL

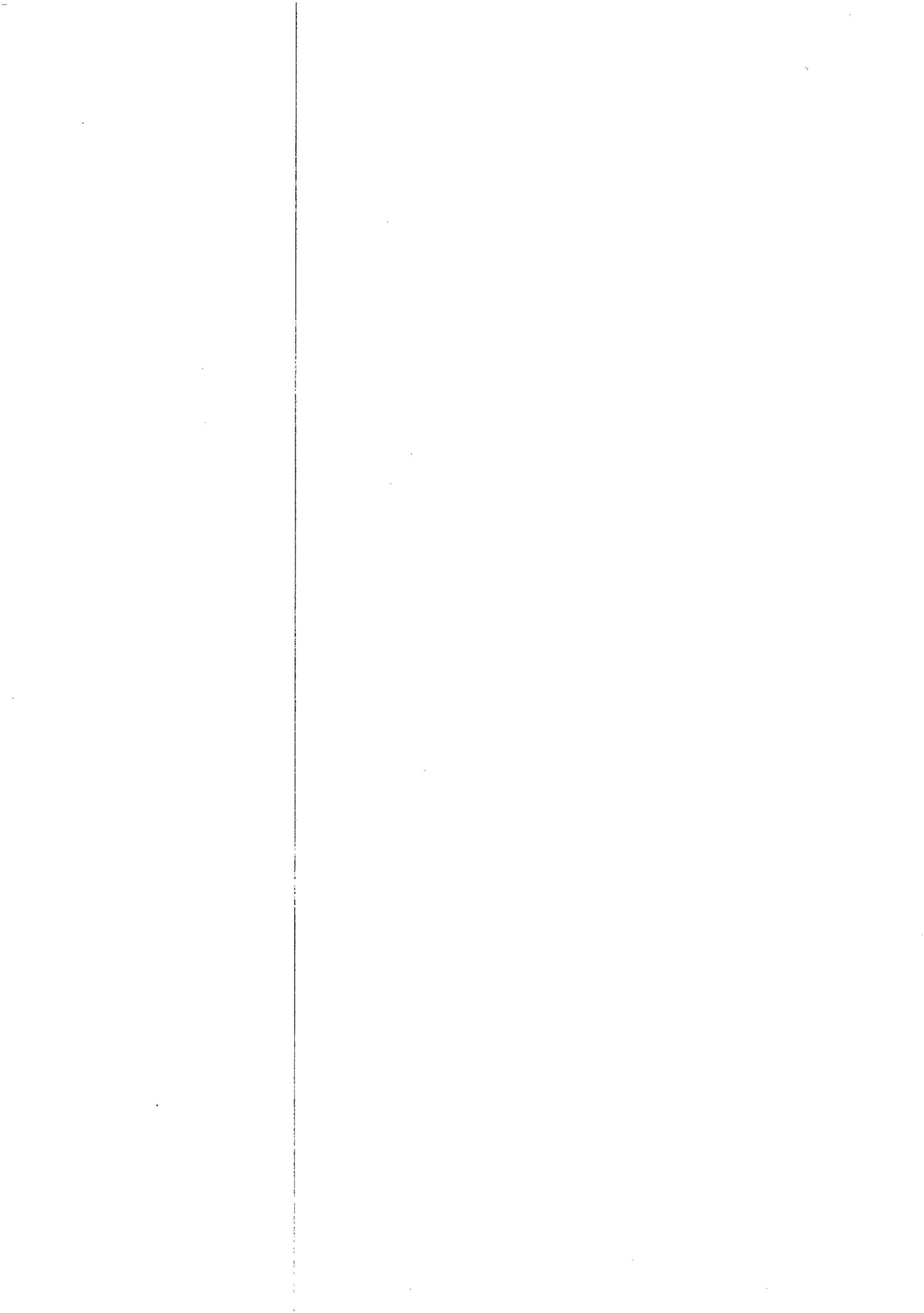
Assunto:
COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO GOVERNADOR, O PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PARA PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



2022010085



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 736/2022/CASA CIVIL

Goiânia, de de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Autógrafo de Lei nº 116, de 2022.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 177-P, de 25 de abril de 2022, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei nº 116, do dia 19 do mesmo mês e ano, para comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver transcorrido, sem a manifestação do Governador do Estado, o prazo previsto no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás.

O autógrafo de lei em pauta, objeto do Processo Legislativo nº 2019007582, é de autoria dos Deputado Estadual Delegado Humberto Teófilo. Ele concede a LUCIANO HANG o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, Secretário (a) de Estado, em 25/05/2022, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030327540 e o código CRC 78CC9D05.



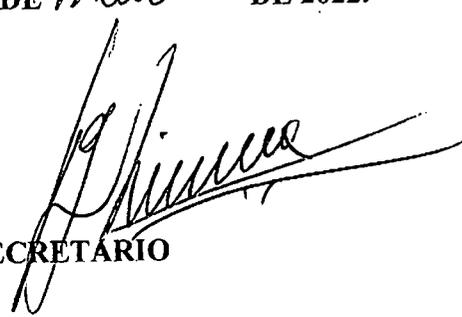
Referência: Processo nº 202200013000982





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM GOIÂNIA, 26 DE maio DE 2022.


1º SECRETÁRIO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2022010085

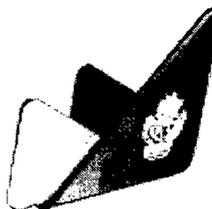


Data Autuação: 25/05/2022
Nº Ofício: 736/2022/CASA CIVIL
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL

Assunto:
COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO GOVERNADOR, O PRAZO ESTATUÍDO NO § 1º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PARA PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2022.



2022010085



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 736/2022/CASA CIVIL

Goiânia, de de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Autógrafo de Lei nº 116, de 2022.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 177-P, de 25 de abril de 2022, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei nº 116, do dia 19 do mesmo mês e ano, para comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver transcorrido, sem a manifestação do Governador do Estado, o prazo previsto no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás.

O autógrafo de lei em pauta, objeto do Processo Legislativo nº 2019007582, é de autoria dos Deputado Estadual Delegado Humberto Teófilo. Ele concede a LUCIANO HANG o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil



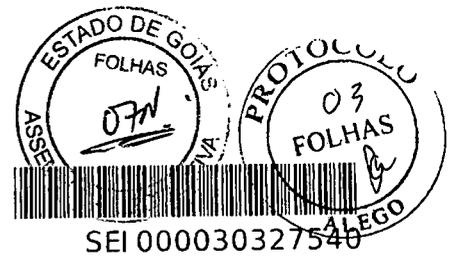
Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, Secretário (a) de Estado, em 25/05/2022, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030327540 e o código CRC 78CC9D05.



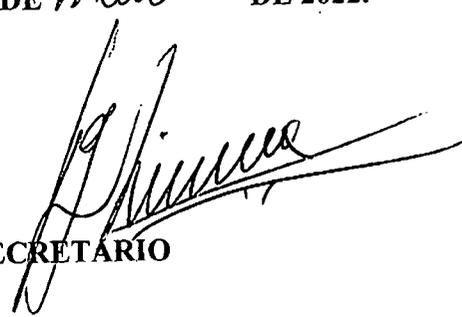
Referência: Processo nº 202200013000982





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM GOIÂNIA, 26 DE maio DE 2022.


1º SECRETÁRIO